



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.646

21 A 25 DE OUTUBRO DE 2019

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.431 De 24 de Outubro de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA.

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro do ano corrente (segunda-feira), nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município, em função das comemorações do Dia do Servidor Público.

**Parágrafo único.** Excluem-se da liberação prevista no *caput* deste artigo, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Outubro de 2019.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.372 De 21 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEPRESSÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, **faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica criada na Rede Pública de Saúde do Município de Campina Grande, a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão.

§ 1º - Entende-se por Síndrome da Depressão os diferentes distúrbios afetivos que geram tristeza profunda, perda de interesse generalizado, falta de ânimo, de apetite, ausência de prazer e oscilações de humor que levam ao vazio existencial e pensamentos suicidas.

§ 2º - Para efeitos do *caput* desta Lei ficam compreendidos como depressão também os seus diversos distúrbios conhecidos como:

- a) Episódios depressivos;
- b) Depressão bipolar;
- c) Distímia;
- d) Depressão atípica;
- e) Depressão sazonal;
- f) Depressão pós-parto;
- g) Depressão psicótica.

**Art. 2º** - São objetivos da Política que trata essa Lei:

**I** – detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;

**II** – efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão e seus distúrbios;

**III** – evitar ou diminuir as graves complicações para a população decorrentes de desconhecimento acerca da depressão e seus tipos;

**IV** – aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;

**V** - Identificação, cadastramento e acompanhamentos de pacientes da rede pública diagnosticados com depressão;

**VI** – conscientização de pacientes e de pessoas que desenvolvam atividades juntos as unidades de saúde municipais quanto aos sintomas e a gravidade da doença;

**VII** – abordagem do tema quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.

**Art. 3º** - Para realização da política que trata esta Lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, faculdades de psicologia públicas e/ou privadas, conformes as necessidades apresentadas para sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.373

De 21 de outubro de 2019.

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, “**SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS**”, a ser comemorada anualmente na semana em que coincidir com o dia nacional do motociclista, comemorado no dia 27 de Julho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização de evento principal.

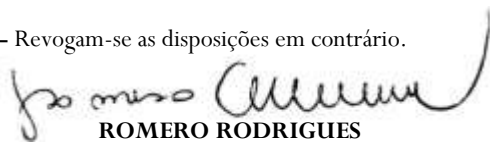
**Art. 2º** - Deverão ser desenvolvidos na “Semana Municipal e Prevenção a Acidentes com Motociclista” eventos educativos que contribuam para a conscientização do motociclista com relação à prevenção de acidentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para difundir o tema poderão ser utilizados folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários.

**Art. 3º** - O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.375 De 21 de outubro de 2019.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**.

**Art. 2º**- Fica instituído o dia 25 de novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

**Art. 3º**- No período de que trata o Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

**I** - difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;

**II** – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à violência Contra a Mulher;

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB

**III** – difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

**IV** – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

**V** – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

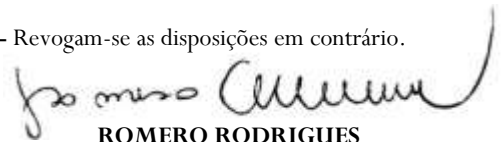
**Art. 4º**- A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 5º**- Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no Art. 3º desta Lei.

**Art. 6º**- O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.377

De 21 de outubro de 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA CAMPINENSE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 11 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Campinense, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Campinense tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade uma data de impacto na luta permanente pela defesa intransigente das prerrogativas profissionais da advocacia, em resguardo das garantias constitucionais de cidadania e do interesse público na preservação do direito à plenitude de defesa das partes em qualquer instância judicial ou administrativa.

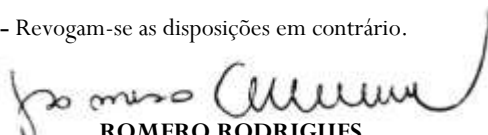
**Art. 3º** A data será comemorada com a realização de ações culturais, educativas e sociais, compreendendo seminários, encontros, palestras e outras atividades pertinentes, cujos temas abordarão a relevância das prerrogativas da advocacia como garantia de cidadania, a certificação da amplitude do direito de defesa, com o devido processo legal, e a inviolabilidade do direito à vida e a liberdade.

**Art. 4º** A programação do Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Campinense será desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, em ação conjunta com a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba e outras instituições que congreguem a advocacia Campinense.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.379

De 14 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO, PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica determinada a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, na cidade de Campina Grande-PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A determinação a que se refere o artigo primeiro, garante direito a atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou congêneres.

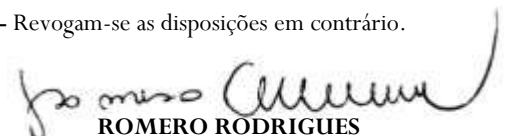
**Art. 2º**- As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar, às pessoas que se refere o artigo 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade.

**Art. 3º**- O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

**Art. 4º**- O Poder Executivo regulamentar a presente Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil a fim de comprovação das condições elencadas no Art. 1º desta Lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.380

De 21 de outubro de 2019.

**TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM TELEFONES PARA DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, NOS LOCAIS E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - É obrigatória a afixação de cartaz contendo telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, no âmbito do município de Campina Grande, nos seguintes estabelecimentos:

**I** – Clínicas veterinárias;

**II** – Pet shops; e

**III** – Demais estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O estabelecimento deverá afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.

**Art. 2º**- O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura, contendo a seguinte inscrição:

“Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para:

1) (083) 3310-7062 de maus-tratos a animais, ligue para:

2) 190 - Polícia Militar”.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica facultado ao Poder Executivo, na regulamentação da Lei, incluir outras instituições de defesa dos animais a serem divulgadas nos cartazes.

**Art. 3º-** Os estabelecimentos obrigados ao cumprimento desta Lei disporão do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua regulamentação, para se adequarem.

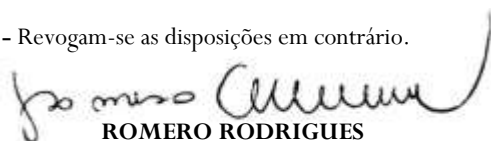
**Art. 4º-** O descumprimento desta Lei implicará multa para o estabelecimento ou profissional infrator, com valor a ser definido posteriormente na regulamentação pelo Executivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A multa de que trata o caput deste artigo será dobrada em caso de reincidência.

**Art. 5º-** O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber, observando o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.381

De 14 de outubro de 2019.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º -** Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer no Município do Campina Grande, a ser realizada anualmente na semana que abrange o dia 21 de Setembro, Dia Mundial da Doença de Alzheimer.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.

**Art. 2º -** A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer prevê a realização de atividades tendentes a:

**I -** esclarecer a comunidade quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

**II -** promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

**III -** promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

**IV -** realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;

**V -** promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença de Alzheimer.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0390/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Exonerar **KARLA MEDEIROS VILLARIM**, mat. 26548 do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Acompanhamento de Ações Governamentais, Símbolo GR2**, da Coordenadoria de Assuntos Políticos, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0392/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Exonerar **CLEMENTINO ALVES DA SILVA**, mat. 26907, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0394/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015 de 26 de dezembro de 2002,

**RESOLVE**

Exonerar **ANDRÉ LEITE TOLÊDO**, mat 20797, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo**

CAP1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 25 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0395/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.684-19, datado de 15/10/2019;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **JOSANA ARAÚJO MONTEIRO ROCHA**, mat. 12821, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0379/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

**RESOLVE**

Nomear **KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, **Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0380/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 9º da Lei 3.668/1999,

**RESOLVE**

Nomear **JOSÉLIA LOPES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Empreendimentos**, **Símbolo CD-3**, da **Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0391/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Nomear **CLAUDEMYR LIMA ALEXANDRE GONDIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Acompanhamento de Ações Governamentais**, **Símbolo GR2**, da Coordenadoria de Assuntos Políticos, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0393/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Nomear **REJANE MACIEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2019.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 2.02.014/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.02.014/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fica O PRAZO prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do presente instrumento. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2019.

**JOAB PACHECO DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 551/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, mat. 5145, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 552/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **MICHELLY DE FÁTIMA PEREIRA DIAS**, mat. 5454, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 553/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **EDNALDO ANDRADE DE CARVALHO**, mat. 5842, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 09 de setembro de 2019 até 08 de março de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 554/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **DAMIÃO PEREIRA PINTO**, mat. 5665, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 556/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO**, mat. 6117, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 557/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA AGUIAR**, mat. 8936, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração em Exercício

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.004/2019, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em favor da Empresa: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.366.790/0001-06, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com fundamento no Artigo 25, Caput, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 23 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 21 A 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.997-19	Josilene Da Silva Lucena	5371	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.244-19	José De Almeida Silva	9869	Licença prêmio	SESM	Deferido
01.244-19	Vera Lúcia Alves Silva	10605	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.295-19	Maria De Lourdes Araújo	8416	Licença prêmio	SESM	Deferido

02.273-19	Maria Betania Lins Dantas Siqueira	7918	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.278-19	Larissa Dos Santos Oliveira	6214	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.358-19	Welliton Da Silva Praxedes	10774	Licença prêmio	SAD	Deferido
02.316-19	Luciano Oliveira E Silva	6152	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.123-19	Waldenor Iandro Medeiros Oliveira	14919	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.235-19	Petronio Barbosa Cabral	2213	Licença prêmio	SESM	Deferido
01.845-19	Maria José De Oliveira Viana	14881	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.039-19	Suzana De Farias Barbosa	5069	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.331-19	Jose Roberto Da Silva Soares	8874	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.268-19	Gilmar Lima	7058	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.228-19	Damiao Nóbrega Da Silva	6767	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.051-19	José Cardoso Da Silva Irmão	2099	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.289-19	Judas Tadeu Dos Santos	5821	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.252-19	Gilvanir Moreira Sá	6592	licença prêmio	SESM	Deferido
02.312-19	Antonio Ponciano Da Silva	8866	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.505-19	Maria Emilia Dos Santos	871	Licença prêmio	SEDUC	Deferido
02.438-19	Thaelmam Dias De Queiroz	2019	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.306-19	Paulo Assis Alves Melo	9606	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
01.988-19	Osmar Hostio Pinto	7607	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.418-19	Evania De Lima Pereira	6184	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.443-19	Luciene Agra De Melo	5729	Licença prêmio	SEFIN	Deferido
02.538-19	Jacinta De Fatima Viana Sb Barbosa	2069	Licença prêmio	SAD	Deferido
02.535-19	Luci Carmelia Souza Da Cunha	1561	licença prêmio	SECULT	Deferido

02.429-19	Ana Dulce De Souza L. Rodrigues	7708	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.362-19	José Teófilo Cordeiro	14823	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.548-19	Adriana Peixoto Lima C. Ca Costa	10468	Licença prêmio	SEMAS	Deferido

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2019 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e em conformidade com a LEI Nº 8.666/93, Art. 49, considerando que em razão da necessidade de falhas detectadas na formação das planilhas de preços e com vistas a refazer as informações necessárias à contratação satisfatória, resolve ANULAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2019, cujo OBJETO A REFORMA da unidade de educação infantil – creche maria tereza do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Dê-se ciência aos Licitantes para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se a abertura de novo processo licitatório. Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA Nº 024/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Designar o servidor, **Francisco José de Assis, matrícula nº 3941, Engenheiro desta SECRETARIA**, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Execução de Urbanização, referente ao Contrato Nº 2.08.014/2019/SECOB/PMCG, Concorrência 2.08.001/2019/SECOB/PMCG, cujo objeto é: Urbanização da Região Sudoeste (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Pluvial, Canal, Calçadas, Rampas, Terraplenagem e Pavimentação), no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**  
**ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

**PORTARIA INTERNA Nº 025/2019**

A **SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Designar o servidora, **Alba Lucia Pereira Ramos, matrícula nº 7093, Engenheira desta SECRETARIA**, em substituição do **Engenheiro José Demétrio Costa de Aguiar, matrícula nº 2037, por motivo de aposentadoria**, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Execução dos Serviços referente ao Contrato Nº 2.08.017/2017, Concorrência 2.08.003/2017, cujo objeto é: Execução dos Serviços Remanescentes das Ligações Domiciliares do Distrito de Galante, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA  
ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e em conformidade com a **LEI Nº 8.666/93, Art. 49**, considerando que em razão da necessidade de falhas detectadas na formação das planilhas de preços e com vistas a refazer as informações necessárias à contratação satisfatória, resolve **ANULAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2019**, cujo **OBJETO É A 2ª ETAPA DE recuperação do prédio onde funciona O gabinete do prefeito da prefeitura municipal DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Dê-se ciência aos Licitantes para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se a abertura de novo processo Licitatório. Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA  
ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Obras

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 2.08.011/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.08.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** O PRAZO fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do presente instrumento. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA  
ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Obras

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.017/2017/SECOB/PMCG, **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2017/SECOB/PMCG PARTES:** SECOB/PMCG E SOLO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 26.017,51 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), QUE SOMADOS AO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO QUE ERA DE R\$ 276.781,85, (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ESTE APÓS A 1ª ADEQUAÇÃO (SUPRESSÃO), PASSOU PARA R\$ 302.799,36 (TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A" E "B" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E YURY GUIMARÃES GOMES SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 2.09.016/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.09.016/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO. O PRAZO fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do presente instrumento. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.586/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.586 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade,



ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CNPJ Nº 12.671.814/0001-37, no valor global de R\$ 651.527,31 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.587/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.587/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE, CNPJ Nº 70.097.894/0001-65, no valor global de R\$ 418.375,50 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.588/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.588/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: INSTITUTO DO FÍGADO E DO SANGUE, CNPJ Nº 02.988.206/0001-05, no valor global de R\$ 115.584,00 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.589/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e**

seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.590/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.590 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ Nº 08.716.557/0001-35, no valor global de R\$ 1.622.376,20 (hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.617/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.617 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS**

**LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: UCD - UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNÓSTICO, CNPJ Nº 00.811.657/0001-39, no valor global de R\$ 688.962,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 15 Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.605/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **DISPENSA 16.605/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "FERRIPROX 500MG" PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: CARMELIA MATIAS DINIZ. PROCESSO Nº 0004998.62.2015.815.0011, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.697.594/0002-39, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).******

Campina Grande, 07 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.616/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.616/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta

municipalidade, destinado ao procedimento para: **“REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA MAIS PASSAGEM DE CATETER DÚPLO J”**, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0822979-62.2019.8.15.0001, QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: **SOLANGE LEITE DA SILVA**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA, CNPJ Nº 08.834.137/0001-53**, no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesse mil e oitocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 15 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.618/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.618/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado ao procedimento para: **“REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO MÉDICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (30 SESSÕES)”**, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0506477-11.2018.4.05.8201T, QUE TRAMITA NO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: **MANOEL VICENTE FERREIRA**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CLÍNICA MÉDICA HIPERBARICA PARAIBA LTDA, CNPJ Nº 28.154.149/0001-44**, no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 16 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.619/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.619/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “HENOSTÁTICO 10CM X 20 CM E 5.5 CM X 7.5 CM”**

**PARA ATENDER O HOSPITAL ISEA E HOSPITAL PEDRO I DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE EM CARATER EMERGÊNCIAL**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **FORTEMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 35.334.424/0001-77** no valor global de **R\$ 77.159,52** (setenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 17 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.569/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal 8.666/93, RESOLVE, **REVOGAR** com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e ainda considerando o parecer emitido pela Vigilância Sanitária de Campina Grande, estado da Paraíba (documento anexado ao processo), o Pregão Presencial nº 16.569/2019 que teve por objeto a aquisição de alimentos perecíveis, carnes, peixes, frangos e frios.

Campina Grande, 10 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO REVOGAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.609/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal 8.666/93, RESOLVE, REVOGAR com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993, a Dispensa nº 16.609/2019 que teve por objeto a aquisição de alimentos perecíveis, carnes, peixes, frangos e frios, em razão de fato superveniente de interesse da Administração Pública.

Campina Grande, 15 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.605/2019**

A Ratificação da Dispensa Publicada no DOE, página 23 e 24 em 15 de Outubro de 2019. **ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 11.697.594/0002-39. LEIA-SE: CNPJ Nº 11.697.594/0003-10**

Campina Grande, 24 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.13.014/2018

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.13.014/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O PRAZO fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do presente instrumento. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2019.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.003/2019**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES E CAÇAMBA BASCULANTE COM MONITORAMENTO GPS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **EMPRESA: LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob Nº 24.222.762/0001-09, no valor de R\$ 3.931.896,30 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.14.007/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 25, I e 26, da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio

da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a aquisição de peças para círculo da Motoniveladora Volvo G930 deve ser feita junto ao fornecedor original empresa **GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA**; **considerando**, que existe declaração de exclusividade da empresa Volvo Brasil Veículos Ltda, instruindo o presente procedimento, devidamente registrada; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 043/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta por **inexigibilidade**, **rATIFICA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE**, oriundo do processo de inexigibilidade nº 2.14.007/2019 **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9119/2019, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **Gotemburgo Veículos Ltda. CNPJ sob o nº 02.233.622/0023-39, com valor total de R\$ 7.457,33 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)** conforme classificação orçamentária e planilha anexas ao procedimento.

Campina Grande, 22 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

### HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA 2.14.015/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 042/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **por ser aquisição de produto de pequeno valor, quais seja, aquisição de pneus das motoniveladoras Volvo E e Caterpillar 120K**; **rATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.015/2019, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9118/2019, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 15.440.834/0001-95, no valor total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 21 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA 2.14.016/2019**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o produto a ser fornecido é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 044/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de equipamento de medição sonora, com Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;** **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.016/2019, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de compra nº 2.9120/2019, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo (Microgames), inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.635/0001-61, com valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 25 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.046/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **AUTOCAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.** **OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 1.929.974,40** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) /ano. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 12(doze) meses. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 2.14.056/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.056/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **COPY LINE COMÉRCIO E**

**SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O PRAZO fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do presente instrumento. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcante e Kelnner Maux Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.049/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e EMPRESA LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES E CAÇAMBA BASCULANTE COM MONITORAMENTO GPS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.** **VALOR:** R\$ R\$ 3.931.896,30 (três milhões novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.14.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João de Azevedo Freire. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE**  
**CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇO DE REPARO DAS DEPENDÊNCIAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 045/2019, EM FAVOR DA EMPRESA RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 01.091.310/0001-21, NO VALOR DE R\$ 3.992,60 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.2001.2081 – MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR**

Presidente em exercício do IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, CUJO OBJETO É **INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE COM VISTAS À RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS E GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS (CGRPPS) – CPA-10 DESTA PARA ATENDIMENTO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 047/2019, EM FAVOR DA EMPRESA ANBIMA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, CNPJ Nº 34.271.171/0007-62, NO VALOR DE R\$ 313,00 (TREZENTOS E TREZE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

CAMPINA GRANDE - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR**

Presidente do IPSEM

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR DEFESAS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ACOMPANHAR OS PROCESSOS E ELABORAR RECURSOS QUANDO NECESSÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 4490.52.000. **VIGÊNCIA:** até 18/10/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: **CT Nº 00044/2019 - 18.10.19 - MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 18.000,00.**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 0042/2017 **PARTES:** AMDE / CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA - LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART 57, II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** NELSON GOMES FILHO / CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA - LTDA. **ASSINATURA:** 04/10/2019. **NELSON GOMES FILHO/Diretor Presidente – AMDE.**

**LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas** do dia **28 de novembro de 2019**, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONTRATO DE REPASSE Nº 0240.027-76**, conforme especificações no Edital e seus anexos. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande(<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacao/es/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.583/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 07 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.583/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE: “LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS” PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>

Campina Grande, 22 de Outubro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.584/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 08 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.584/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “RAÇÃO ANIMAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia> /.

Campina Grande, 22 de Outubro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.621/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 13 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.621/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS” PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS ANIMAIS ALOCADOS NO CENTRO DE CONTROLE E ZOONOSES, PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DAS DOENÇAS DE ORIGEM ZOONÓTICAS POR INTERMÉDIO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES POR UM PERÍODO DE 04 MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia> /.

Campina Grande, 22 de Outubro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00004/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada, localizado no Município de Campina Grande PB, para fornecimento de hospedagem aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante, conforme abaixo identificados. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura no período de

25/10/2019 até as 14:00 horas do dia 25/11/ 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com).

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2019.

**ROSINERIS COSTA NERIS**  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de bicicletas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com).

Campina Grande - PB, 23 de Outubro de 2019.

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial